

DECLARAÇÃO

EU, AMANDA CRISTINA DOS SANTOS, ADVOGADA INSCRITA NA OAB/SP Nº 361.507, na qualidade de patrona dos(as) acusados(as) **RICARDO DA SILVA MIRANDA** e **SUELI FERREIRA FERNANDES MIRANDA**, nos autos do Processo nº 0001050-39.2018.4.03.6005 em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, declaro, para os devidos fins, que, conforme a sentença proferida nos autos, não há determinação de prisão, inexistindo ordem de custódia em desfavor dos(as) acusados(as) neste feito, razão pela qual eles(as) não correm risco de prisão em razão desta ação penal.

Declaro, ainda, que a defesa interpôs recurso contra a sentença, devidamente registrado no processo, e que o Ministério Público Federal se manifestou favoravelmente à extinção da punibilidade, constando tal posicionamento em manifestação juntada aos autos.

A presente declaração é emitida com base nas informações processuais atualizadas e destina-se a comprovar a inexistência de risco atual de prisão decorrente deste processo, podendo ser apresentada perante órgãos públicos e/ou particulares que a solicitarem.

Bauru, 08 de outubro de 2025.

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS

OAB/SP 361.507